



## **PORTRARIA N° 079/2025.**

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal 018/1993;

**CONSIDERANDO** as informações encaminhadas a Procuradoria Municipal pela Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa;

**CONSIDERANDO** as informações encaminhadas pelo Secretário Municipal de Administração, através de Certidão datada de 03 de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a Notificação recebida pelo servidor Paulo Henrique Oliveira de Holanda, em 13 de dezembro de 2024, acerca da identificação de acumulação ilícita de cargos em que foi oportunizada ao servidor a possibilidade de optar por qual vínculo iria permanecer, a fim de descaracterizar a irregularidade apontada sob a pena de adoções das medidas administrativas cabíveis, na qual apesar de devidamente notificado o servidor permaneceu inerte.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo, em face do servidor **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE HOLANDA**, fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, matriculado sob o nº 101417, inscrito no CPF 054.135.264-40, com a finalidade de apurar suposta infração aos incisos X do art. 4º e I do art. 146, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais – Lei Municipal nº 018/1993, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal.



**Parágrafo único** - A Comissão Processante constituída pela Portaria 477/2024, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 05 de fevereiro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por  
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

